



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 165/2024
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 084/2024
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 156/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 159/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 156/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 150/2022
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
REFERENTE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Pedro Zamban, n.º 1000, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 01.615.314/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ONILTON JOÃO CAPELINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 342.619.310-87, residente e domiciliado na Rua Os Independentes Grupo Barretos, n.º 34, Bairro Parque dos Rodeios em Vacaria/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, com sede na Avenida Lageado, nº 1212, sala 1001, Bairro Petrópolis em Porto Alegre RS, CEP: 90460-110, doravante **CONTRATADA**.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2022, Processo Administrativo 94/2022, Processo de Licitação 92/2022, bem como das normas da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o **Aditivo 165/2024**, referente ao **Contrato 126/2022**, mediante as cláusulas e condições abaixo, resolvem as partes entre si e na melhor forma de direito, aditar a vigência e o valor, conforme índice IPCA seguindo decreto municipal 2011/2021, do Contrato Administrativo **Nº 126/2022**, nos termos, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e na forma prevista no artigo 57 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, aditar a vigência do **Termo Contratual n.º 126/2022**, e seus aditivos pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter **início 01 de julho de 2024 e seu término previsto para 30 de junho de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços previstos na cláusula terceira do Contrato 126/2022, deverão receber a devida revisão anual face a incidência do índice IPCA, Percentual de 3.9260%, e fator de Multiplicação 1.03926, gerando dessa forma a seguinte alteração:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DEMONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

				126/2022.	156/2023.			165/2024.		
Item	Descrição	Meses	Valor da licença mensal	Total	Atualização IPCA	Valor da licença mensal - Aditivo	Total	Atualização IPCA	Valor da licença mensal - Aditivo	Total
1	Sistema de Contabilidade Pública	12	R\$ 1.318,93	R\$ 15.827,25	1,041847	1.374,1233	6.489,48	1,03926	1.428,0713	17.136,8561
2	Sistema de Controle de Frotas	12	R\$ 533,85	R\$ 6.406,31	1,041847	556,1900	6.674,28	1,03926	578,0260	6.936,3125
3	Sistema de Licitações, Compras e Contratos	12	R\$ 870,44	R\$ 10.445,39	1,041847	906,8653	10.882,38	1,03926	942,4688	11.309,6260
4	Sistema de Folha de Pagamento	12	R\$ 1.114,83	R\$ 13.377,97	1,041847	1.161,4823	13.937,79	1,03926	1.207,0821	14.484,9850
5	Sistema de Controle de Almoxarifado	12	R\$ 537,27	R\$ 6.447,28	1,041847	559,7531	6.717,04	1,03926	581,7290	6.980,7486
6	Sistema de Patrimônio Público	12	R\$ 612,37	R\$ 7.348,45	1,041847	637,9958	7.655,95	1,03926	663,0436	7.956,5228
7	Sistema de Recursos Humanos	12	R\$ 747,97	R\$ 8.975,72	1,041847	779,2703	9.351,24	1,03926	809,8645	9.718,3734
8	Sistema de Tesouraria	12	R\$ 282,64	R\$ 3.391,78	1,041847	294,4676	3.533,61	1,03926	306,0284	3.672,3412
9	Sistema de Tributação Municipal	12	R\$ 1.193,33	R\$ 14.319,99	1,041847	1.243,2673	14.919,21	1,03926	1.292,0780	15.504,9354
10	Sistema de Dívida Ativa	12	R\$ 824,83	R\$ 9.898,07	1,041847	859,3467	10.312,16	1,03926	893,0846	10.717,0153
11	Sistema de Planejamento Municipal	12	R\$ 612,37	R\$ 7.348,45	1,041847	637,9958	7.655,95	1,03926	663,0436	7.956,5228
12	Sistema de Gestão Fiscal Tributária	12	R\$ 1.112,69	R\$ 13.352,36	1,041847	1.159,2527	13.911,03			
13	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica	12	R\$ 975,56	R\$ 11.706,81	1,041847	1.016,3843	12.196,61	1,03926	1.056,2875	12.675,4501
14	Sistema de Transparência Pública	12	R\$ 345,41	R\$ 4.145,00	1,041847	359,8644	4.318,37	1,03926	373,9926	4.487,9118
15	Sistema de Portal para o Servidor Público	12	R\$ 491,04	R\$ 5.892,52	1,041847	511,5886	6.139,06	1,03926	531,6735	6.380,0822
16	Sistema de Gerenciamento de Educação	12	R\$ 1.064,47	R\$ 12.773,74	1,041847	1.109,0149	13.308,18	1,03926	1.152,5548	13.830,6576
17	Portal para Pais e Alunos	12	R\$ 463,50	R\$ 5.562,06	1,041847	482,8961	5.794,75			
18	Portal para os Professores	12	R\$ 353,27	R\$ 4.239,29	1,041847	368,0533	4.416,64	1,03926	382,5031	4.590,0367
20	Sistema de Controle do Transporte Escolar	12	R\$ 212,19	R\$ 2.546,37	1,041847	221,0695	2.652,83	1,03926	229,7487	2.756,9844
21	Sistema de E-Social	12	R\$ 890,53	R\$ 10.686,45	1,041847	927,7960	11.133,55	1,03926	964,2213	11.570,6554
22	Sistema de Gestão de Documentos	12	R\$ 457,43	R\$ 5.489,19	1,041847	476,5721	5.718,86			
23	Sistema de Gestão de Tarefas	12	R\$ 457,44	R\$ 5.489,31	1,041847	476,5825	5.718,99			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONTE ALEGRE DOS CAMPOS

24	Sistema de Assinaturas Eletrônicas	12	R\$ 457,43	R\$ 5.489,19	1,041847	476,5721	5.718,86			
25	Sistema de Atendimento Online para o Cidadão	12	R\$ 487,55	R\$ 5.850,61	1,041847	507,9525	6.095,43			
26	Sistema de Protocolo	12	R\$ 472,96	R\$ 5.675,55	1,041847	492,7520	5.913,02			
27	Sistema de Escrituração Eletrônica de ISSQN	12	R\$ 622,09	R\$ 7.465,05	1,041847	648,1226	7.777,47			
28	Portal para a Administração Pública	12	R\$ 278,09	R\$ 3.337,19	1,041847	289,7272	3.476,73			
29	Sistema de Gestão de Custos	12	R\$ 444,58	R\$ 5.334,96	1,041847	463,1843	5.558,21			
30	Sistema de Gestão em Saúde	12	R\$ 1.328,26	R\$ 15.939,23	1,041847	1.383,8437	16.606,12	1,03926	1.438,1734	17.258,0808
31	Sistema de Agente Comunitário de Saúde	12	R\$ 181,56	R\$ 2.178,78	1,041847	189,1577	2.269,89	1,03926	196,5841	2.359,0089
32	Sistema de Desenvolvimento Assistência Social	12	R\$ 337,89	R\$ 4.054,79	1,041847	352,0297	4.224,36			
33	Sistema de Monitoramento de Notas Fiscais	12	R\$ 139,04	R\$ 1.668,59	1,041847	144,8584	1.738,30	1,03926	150,5455	1.806,5466
34	Sistema de Ponto Eletrônico	12	R\$ 454,06	R\$ 5.448,80	1,041847	473,0610	5.676,73			
35	Sistema de Gerenciamento do Ponto Eletrônico	12	R\$ 444,58	R\$ 5.334,96	1,041847	463,1843	5.558,21			
36	Sistema de Aplicativo para a Cidade	12	R\$ 457,43	R\$ 5.489,19	1,041847	476,5721	5.718,86			
45	Hora trabalhada para assistência técnica e treinamentos feitos na sede do Município (cobrança após a implantação)– Município de Monte Alegre dos Campos	1	R\$ 174,60	R\$ 174,60	1,041847	181,9065	181,91	1,03926	189,0481	189,0481
46	Serviço e manutenção do provimento de datacenter – Município de Monte Alegre dos Campos	12	R\$ 2.230,99	R\$ 26.772,00	1,041847	2.324,3502	27.892,20	1,03926	2.415,6042	28.987,2507
										-
				R\$ 285.883,25			297.844,30			

Aditivo150/2022.

SICONFI	12	277,73	R\$ 3.332,76	1,041847	289,3522	3.472,23			
ÍNDICES CONSTITUCIONAIS	12	R\$ 161,87	R\$ 1.942,44	1,041847	168,6438	2.023,73	1,03926	175,26	2.103,1767

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908-3700
E-mail: engenharia@montealegredoscamos.rs.gov.br
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEMONTE ALEGRE DOS CAMPOS

303.340,26

Aditivo 156/2022.

Ambiente cloud	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	1,041847	2.604,6175	31.255,41	1,03926	2.706,87	32.482,4974
----------------	----	-----------------	------------------	----------	------------	-----------	---------	----------	-------------

334.595,67

21.327,60

253.851,6267

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da prestação de serviço, contratado conforme contrato primitivo **126/2022** é de R\$ 323.285,17 (trezentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), com a devida atualização e acréscimo de itens conforme aditivos, e não renovação de itens destacados, gerou-se o valor Global de **R\$ 253.851,63 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)** sendo que o pagamento será mensal, **proporcional a prestação de serviço**. A retribuição pecuniária passará a ter início em 01 de julho de 2024 e término previsto para 30 de junho de 2025 conforme nova vigência mencionada na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo nº **126/2022** e aditivos vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria - RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Aditivo Contratual. As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Monte Alegre dos Campos/RS, 07 de junho de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS CONTRATANTE

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908-3700
E-mail: engenharia@montealegredoscamos.rs.gov.br
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000